



COMISSÃO ELEITORAL GERAL

ELEIÇÃO DE DIRETORES PARA ESCOLAS MUNICIPAIS E NÚCLEO INFANTIL DE IPORÁ GESTÃO 2024/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Comissão Eleitoral Geral** nos termos da Portaria CME nº 18, de 24 de outubro de 2023, **CONVOCA** todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, acima de 150 (cento e cinquenta) alunos, para que no dia 08 de dezembro de 2023, das 7h30min às 18h ininterruptamente, realizem-se as eleições para as funções de Diretor e Vice-Diretor das Unidades Escolares.

O **Conselho Escolar** deverá nomear a **Comissão Eleitoral Local** da Unidade Escolar, elaborar e publicar o edital de convocação de sua jurisdição, dia 17 de novembro de 2023, conforme Cronograma e Art. 16 § 2º “No prazo improrrogável de 20 (vinte) dias da data da realização do pleito eleitoral, o presidente do Conselho Escolar afixará na sede da Unidade Escolar, em local público e de fácil acesso, **convocação das eleições** nos termos do edital (em anexo), devidamente aprovado em assembleia geral do **Conselho Escolar da Unidade**, mediante ata de reunião, lavrada em livro próprio.” § 3º “No mesmo prazo, será nomeada pelo Conselho Escolar, a **Comissão Eleitoral Local**.”

Conforme Art. 45 a **Comissão Eleitoral Local** é “composta por um representante dos professores, um dos agentes administrativos educacionais, um dos pais e um representante dos alunos, eleitos pelos seus pares.” Ainda de acordo com o Art. 45 §1º “A idade mínima para a participação na Comissão Eleitoral é de 11 anos”. §2º “O presidente será eleito pelos membros da comissão”. §3º A instituição que não tiver alunos com idade igual ou superior a 11 anos, deverá contar com a indicação de dois representantes de pais”.

Compete à **Comissão Eleitoral Local** fazer cumprir as atribuições a que se refere os Art. 46 e 47 da Portaria CME nº 18, de 24 de outubro de 2023.

Cada Unidade Escolar deverá, no dia e hora descritos, receber a comunidade para o pleito eleitoral. Após a aprovação dos candidatos no **Processo de Seleção Democrática de Gestor de Unidade Escolar**, o registro das chapas deverá ser solicitado à **Comissão**



Eleitoral Local da Unidade Escolar, dia 27 de novembro de 2023, conforme Cronograma e Art. 19 da Portaria CME nº 18, de 24 de outubro de 2023.

Será realizada pela **Comissão Eleitoral Geral**, dia 20 de novembro de 2023, às 13h30min, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Iporá, uma reunião com todos os membros da **Comissão Eleitoral Local**, com objetivo de realizar orientações do processo eleitoral local das Unidades Escolares e esclarecimento de eventuais dúvidas.

Sem mais, publique-se.

Iporá – GO, 08 de novembro de 2023.

Ana Paula Ferreira de Lima

Presidente da Comissão Eleitoral Geral

Comissão Eleitoral Geral

Gabriela Cândido Araújo Campos
Isabel de Fátima Barbosa Menezes
Michele de Jesus Cunha
Milene Paula da Silva Fernandes
Sônia Luísa Santos Teles
Valécia Marmo da Silva



LOGO DA UNIDADE

ENDEREÇO

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

ELEIÇÃO DE DIRETORES PARA ESCOLAS MUNICIPAIS E NÚCLEO INFANTIL DE IPORÁ GESTÃO 2024/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO

A **Comissão Eleitoral Local** da Escola Municipal ou Núcleo Infantil (COLOCAR NOME UNIDADE), no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** pais, funcionários e toda a comunidade escolar para participarem da eleição para escolha do novo(a) Diretor(a) e Vice-diretor (a) da Unidade Escolar.

DATA: 08 de dezembro de 2023

HORÁRIO: das 7h30min às 18h

LOCAL: (NOME DA UNIDADE E ENDEREÇO)

Contamos com a presença e a participação de todos.

Iporá, 17 de novembro de 2023.

(NOME DO PRESIDENTE)

Presidente Comissão Eleitoral Local

Escola Municipal ou Núcleo Infantil (COLOCAR NOME UNIDADE)

Comissão Eleitoral Local

(Escrever o nome de todos os participantes da comissão)

(Representante Professor)

(Representante Agente Administrativo Educacional)

(Representante de Aluno ou Pais)

(Representante de Pais)